PROTOCOLO Nº 951/25
PROCESSO Nº _____ LIVRO Nº _____
DATA EM 12/02/25
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
RECEBIDO

Dotação

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

11-15000015

2025-FMS

Introdução - Em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda (DOD). **Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.**

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:	
SETOR SOLICITANTE:	
Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Demandante: Centro Administrativo de Saúde "Hilário Piantavinha"	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE:	
NOME: MARTA MARTINS SOSSAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 8.888/2025

2- EMBASAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 2.099 de 26 de janeiro de 2024

3- IENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
NOME DO INTEGRANTE REQUISITANTE: MARTA MARTINS SOSSAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CPF:**	**MATRÍCULA:** 3038
NOME DO INTEGRANTE TÉCNICO:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**

4- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de aparelhos diversos a saber: • **07 telefones pleno preto;** • **04 VOIP-ATA.** **Período de Contratação:** produtos com entrega imediata. **Local da Entrega:** Área de Almoxarifado - Centro Administrativo - Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES **Fiscal do Contrato:** Osmar Piantavinha - atendente - Matrícula 263 - CPF nº 904.052.187-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Beneficiados diretamente: Clientes interno e externos

TRATA-SE DE:

X	Nova contratação		Nova contratação para a entrega de materiais		Dispensa de Licitação

DA NECESSIDADE DO OBJETO:
Tratam os presentes autos de solicitação de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem por objeto a aquisição de aparelhos diversos a saber:

- 07 telefones pleno preto;
- 04 VOIP-ATA.

DA PRODUÇÃO BEM COMUM: o que se busca é otimizar a segurança de dados e a segurança propriamente dita para todos os usuários sejam eles internos ou externos. Além de facilitar o acesso e a comunicação.

As aparelhos são necessárias para que o FMS possa realizar a substituição dos equipamentos existentes.

PLANEJAMENTO (Datas Estimadas)

Entrega do ETP	Entrega do Projeto básico	Contratação
Março/2025	Dispensado	Março/2025

5- DESCRIÇÃO DA DEMANDA:
Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TELEFONES PRETOS	07	95,00	665,00
VOIP-ATA	04	1.398	5.592,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....			R$ 6.257,00
Total de previsão de Execução no ano			R$ 6.257,00

6- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Tratam os presentes autos de solicitação de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem por objeto a **aquisição de aparelhos diversos a saber:**

- **07 telefones pleno preto;**
- **04 VOIP-ATA.**

Considerando para tanto a necessidade de mudança modernização e troca de aparelhos quebrados.

7- NECESSIDADE DE APOIO E EMBASAMENTO JURÍDICO PARA OS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

ATORES QUE PARTICIPARÃO DAS DIVERSAS FASES DESSE PROCESSO DE COMPRA:

A CONTRATAÇÃO ENVOLVE A AQUISIÇÃO DE ALGUM ARTIGO (BEM DE CONSUMO) QUE POSSA SER CONSIDERADO "DE LUXO"?

Conceito de bem "de Luxo": considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresentou caraterística ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina

(X) NÃO

() SIM

Justificativa: Dispensado

RESULTADO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO:

- Substituição dos aparelhos telefônico;
- Facilitar o acesso e à comunicação.

CITAR INICIATIVAS DE ALINHAMENTO:

NOME DA LEI	REFÊRENCIA SITE	HÁ ALINHAMENTO SIM OU NÃO	CITAR O VÍNCULO
()PLANO DE OBRAS			
(X)**PLANO ESTRATÉGICO**	**SITE DA PMSDN/ES**	**SIM**	**Direto**
()PLANO DIRETOR			
()PLANO DE LOGÍSTICA			

A DEMANDA É NECESSÁRIA A CONSECUÇÃO DE UM OU MAIS PROGRAMAS OU PROJETOS DO PLANO ESTRATÉGICO DE SAÚDE.

() Programa de fortalecimento da imagem institucional
() Programa de implantação do governo organizacional
(X) Programa de implantação do Sistema de Gestão da segurança da informação
() Projeto de cadastro inteligente de pessoas
() Programa de construções, reformas e ampliações de prédios públicos.
(X) Projeto de gestão de riscos
() Projeto de melhoria na elaboração da folha de pagamento
() Projeto de melhoria na capacidade de auditoria interna
() Programa de medida de desempenho profissional
() Programa de ampliação da rede de acolhimento
() Não se aplica.

() Outro –
ESPECIFICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

8- PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA	
Vinculação: () Não tem () Direta () Moderada **(x) Forte**	
Vinculação com o Plano Estratégico: **(x) sim** ( ) Não	
Abrangência:	
X	Atende a(s) unidade(s): **Centro Administrativo de Saúde "Hilário Piantavinha"**
	Atende a uma área.
X	Atende a todos os usuários internos,
X	Atende a todos os usuários internos e externos.
	Atende a um grupo específico.
ÁREA REQUISITANTE () nenhuma específica **(X) administrativa.** () judicial **(X) Administração superior**	
IMPACTO - EFEITO NEGATIVO DA CASO NÃO OCORRA A CONTRATAÇÃO () Insignificante () Pouco relevante () Relevante () Muito relevante **(X) Catastrófico**	
TEMPESTIVIDADE: O PEDIDO JÁ ESTÁ INTEMPETISVO DAÍ A NECESSIDADE DE URGÊNCIA.	
ATO REGULATÓRIO: ( ) Não existe ( ) Existem boas práticas **(X) existem recomendações superiores**	
URGÊNCIA - A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM: ( ) Não existe exigência de tempo de contratação **(X) A contratação deve ocorrer em até 15 dias para atender demandas urgentes.** () A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos () A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos	
SUSTENTAÇÃO - A CONTRATAÇÃO REFERE-SE A UM: () Produto ou serviço nunca contratado pelo FMS () Produto ou serviço em fase de prova de conceito **(X) Produto já contratado em alguma ocasião pelo FMS** () Renovação de serviço ou aquisição recorrente **JUSTIFICATIVA:** *Busca-se dotar os diversos setores de aparelhos de telefone*	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

que funcionem o suficiente para evitar deslocamento desnecessário de servidores.

MOTIVAÇÃO
A contratação para aquisição dessas peças é de suma importância para o perfeito funcionamento dos serviços nos prédios da saúde.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
Essa contratação irá manter os níveis de funcionalidades, atendendo as necessidades dos setores demandantes.
Facilitar a adaptação ao fluxo de trabalho proposto por elas.
Com base nos princípios da economicidade e eficiência, é possível afirmar que essa contratação trará grandes benefícios e fará com que o fluxo de trabalho do FMS melhore significativamente.

FONTE DE RECURSOS
O recurso terá origem no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
Material de Consumo: R$ 6.257,00 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais)
Investimento: R$ XXXXX

VALOR ESTIMADO
A área de Compras deverá confirmar a pesquisa realizada em sites de contratações públicas, levando em consideração os requisitos mínimos necessários para a aquisição, estima-se um **R$ 6.257,00 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais).**

RELEVÂNCIA:
() Nenhuma
() Baixa
() Média
(X) Alta

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA
A contratação prevista ocorrerá através de Dispensa de Licitação em razão do valor.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS
A presente contratação está relacionada com os objetivos estratégicos 2021/2026.

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR
PREJUDICADO
A Prefeitura Municipal é dispensada desse documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A Prefeitura Municipal não possui esse documento.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para as providências no sentido de proceder a aquisição dos materiais necessários a transferência dos equipamentos de um prédio para o outro.

Local e Data:

São Domingos do Norte/ES 11 de fevereiro de 2022

ACEITE:

Reconheço a necessidade da demanda para fins de aquisição.

MARTA MARTINS SOSSAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 8.888/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

MATRIZ DE RISCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEI DE LICITAÇÕES N° 14.133/2021

1 - INTRODUÇÃO

1.1 "A matriz de riscos é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, na medida em que é informação indispensável para a caracterização do objeto e das respectivas responsabilidades contratuais, como também essencial para o dimensionamento das propostas por parte das LICITANTES, é elemento essencial e obrigatório do Projeto Básico de engenharia, como ainda nos princípios da segurança jurídica, da isonomia, do julgamento objetivo, da eficiência e da obtenção da melhor proposta.", Acórdão 1510/2013-TCU-Plenário".

1.2. Dessa forma, foi elaborada uma matriz de risco com o objetivo de pré-estabelecer as responsabilidades e se evitar a litigância administrativa.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número da Matriz de Alocação de Riscos: _____/2025
Responsável pela Edição: MARTA MARTINS SOSSAI
Data de Criação: 11/02/2025
Objeto da Matriz de Riscos: O presente documento visa analisar a viabilidade de Aquisição de aparelhos diversos a Saber:

- 07 telefones pleno preto;
- 04 VOIP-ATA.

Para o PABX do Centro Administrativo de Saúde "Hilário Piantavinha"

3. HISTÓRICO DE REVISÕES

Nenhuma Revisão encontrada.

4. RISCOS IDENTIFICADOS

N°	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA	NIVEL	N° ITEM
R-01	Ausência de Fornecedores	Dispensa sem fornecedores	Seleção do fornecedor	SEMARH	Alto	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

	interessados em participar do certame	interessados				

IMPACTO
Falta das peças necessárias aos serviços tornando o trabalho inadequado.

AÇÕES PREVENTIVAS
- ➔ P1 - Conhecimento do setor técnico junto aos fornecedores que ratifica o interesse das empresas
- ➔ P2 - Identificar, discutir e avaliar os requisitos que possam restringir a participação de fornecedores.

RESPONSÁVEL: Área de Compras.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
- ➔ C1- Realização da compra com antecedência mínima de 30 dias do fim de outros contratos para o mesmo fim.
- ➔ C2- Verificar com os fornecedores os motivos de não terem participado da dispensa.
- ➔ C3- Remodelar a compra com novos requisitos para maior participação de fornecedores.

RESPONSÁVEL: Área de Compras

N°	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA	NIVEL	N° ITEM
R-02	Erro na quantidade a ser contratada	Demandante erra na mensuração da quantidade a ser contratada	Planejamento	Centro Administrativo	Médio	1

IMPACTOS
1 → Falta das peças, inviabilizando o trabalho por parte da empresa responsável pela manutenção.
2 → Excesso de produtos gerando gasto indevido.

AÇÕES PREVENTIVAS
- ➔ P1 - Confirmar com o demandante as quantidades a serem adquiridas antes do pedido.

RESPONSÁVEL: Área de Compras

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
- ➔ C1- Realizar novas cotações com as quantidades corretas

RESPONSÁVEL: Área de Compras

N°	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA	NIVEL	N° ITEM
R-03	Erro nas Especificações dos produtos/peças	Demandante não descreve corretamente as especificações dos bens (e serviços).	Planejamento	Centro administrativo	Médio	

IMPACTO
Entrega de peças com baixa qualidade ou que não atendem à necessidade

AÇÕES PREVENTIVAS
- ➔ P1 - Confirmar com o demandante as especificações técnicas que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

serão ratificadas em projeto de aquisição,
→ **RESPONSÁVEL:** Área de Compras

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
→ C1- Realização de nova dispensa se dentro do prazo necessário;
→ C2- Realização de dispensa emergencial se fora do prazo necessário;
→ C3- Sanção a que de direito.
RESPONSÁVEL: Área de Compras

N°	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA	NIVEL	N° ITEM
R-04	Divergência nas especificações entregues pelo fornecedor	Fornecedor entregou produtos diversos do indicado na compra	GESTÃO DO CONTRATO	Contratada	EXTREMO	

IMPACTO
Entrega de produtos com baixa qualidade ou que não atende à necessidade

AÇÕES PREVENTIVAS
→ P1- Deixar claro no planejamento de compra as especificações técnicas desejadas;
→ P2- Ratificar, ao encaminhar nota de empenho, as especificações dos bens.
→ **RESPONSÁVEL:** Área de Compras

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
→ C1- Solicitar nova entrega de bens e nova realização de serviços de acordo com a compra;
→ C2- caso não sejam entregues de acordo com o indicado no planejamento de compras e contrato, sanção a contratada;
RESPONSÁVEL: Fiscal do contrato.

N°	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA	NIVEL	N° ITEM
R-05	Divergência dos prazos na entrega dos bens e serviços.	Não cumprimento dos prazos de entrega dos bens pela Contratada.	Gestão do contrato	Contratada	Médio	1

IMPACTO
Trabalho inadequado por não chegarem as peças.

AÇÕES PREVENTIVA
→ P1 - Deixar claro no planejamento de compras os prazos de entrega;
→ P2 - Na nota de empenho ratificar os prazos de entrega
→ **RESPONSÁVEL:** Área de Compras

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
→ C1- constatado o atraso, verificar as justificativas da contratada e os novos prazos de entrega quando cabíveis;
→ C2- não havendo justificativa, entrar em contato com o setor de contratos para a sanção à contratada;
RESPONSÁVEL: Fiscal do contrato.

N°	RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO	NIVEL	N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

				PARA		ITEM
R-06	Impossibilidade Orçamentária	Corte ou contingenciamento do orçamento do FMS	Planejamento	SEMFAZ	Médio	1

IMPACTO
Impossibilidade parcial de realizar a comprar ou a compra total.

AÇÕES PREVENTIVA
- ➔ P1 - confirmação do orçamento aprovado e disponível antes da realização do processo,
- ➔ **RESPONSÁVEL:** Área de Compras

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
- ➔ C1- Realinhar o planejamento aprovado de compras, classificando em grau de prioridade as aquisições;
- ➔ C2- Verificar a possibilidade de diminuir as quantidades da contratação de acordo com a s prioridades da instituição.

RESPONSÁVEL: Área de Planejamento

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCO

Nenhum acompanhamento incluído.

São Domingos 11 de fevereiro de 2025.

MARTA MARTINS SOSSAI
Secretária Municipal de saúde
Portaria de nomeação nº 8.888/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

- Processo Administrativo N° _____/2025 -

1- ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

2- EMBASAMENTO LEGAL:
Lei Federal n° 14.133/2021.
Decreto Municipal n° 2.099 de 26 de janeiro de 2024

3- RESPONSÁVEL: MARTA MARTINS SOSSAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor(a) Função	Servidor(a) Função
1- MARTA MARTINS SOSSAI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	PORTARIA N° 8.888/2025

2- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DA INTERVENÇÃO:
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel.: (027) 3742 1066

3- CNPJ: 13.953.742/0001-83

4- E-mail: saudesdn@yahoo.com.br

5- INTRODUÇÃO:
Com a edição da lei n° 14.133 de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - a fase de planejamento teve sua importância realçada nos procedimentos destinados às contratações públicas.

O professor Marçal Justen Filho faz a seguinte consideração sobre o papel do planejamento no procedimento regido pela nova lei:

> "Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratações satisfatórias e bem executadas. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

> administrativas, que são a ineficiência e a corrupção."[1]

A imposição do dever de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, como base para fundamentar a necessidade da contratação na fase preparatória (etapa de planejamento) do procedimento licitatório (artigo 18, inciso I da Lei 14.133 de 2021), demonstra de forma clara a intenção do legislador em trazer maior efetividade aos atos da administração pública de contração de bens e serviços por meio de um bom planejamento.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - **a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
> (...)

Portanto o Estudo Técnico Preliminar é definido como "o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação". Assim, o denominado "ETP" constitui documento essencial à primeira fase do processo de uma contratação pública, pois ajuda a compreender seu objetivo e fornece informações essenciais para a elaboração dos documentos a serem produzidos nesse processo. Assim este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à **aquisição de aparelhos diversos a saber:**

- **07 telefones pleno preto;**
- **04 VOIP-ATA.**

6- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - PROBLEMA:

Considerando a necessidade de dotarmos a edificação que abriga a Unidade administrativa de infraestrutura adequada gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos técnicos e usuários;

Considerando que o FMS não possui o Plano de Obras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Considerando a necessidade urgente de que a reforma do Centro Administrativo "Hilário Piantavinha" seja executada para melhorar a rede de lógica;

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da troca dos aparelhos;

Detectamos como necessária a execução da aquisição das peças listadas para que essa manutenção nos aparelhos seja feita de forma urgente.

Assim, para apresentar uma solução para os defeitos existentes.

O FMS não possui os serviços licitados, nem tampouco fornecimento de peças.

7- SOLUÇÃO:

Realizar o processo de dispensa de licitação e contratar o fornecimento das peças necessárias a manutenção.

- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR -

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc. à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

> Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral. " AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: wwwrodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/ artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é **a execução indireta, através dispensa de licitação**, tendo em vista que o FMS não detém os meios necessários à concretização do objeto de outra forma, considerando que não possui tais peças licitadas.

8- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de aquisição não planejada na escala anual de compra. Trata-se ainda, de uma demanda totalmente desconhecida, considerando a falta de um planejamento adequado e a urgência que o caso requer.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- REQUISITOS INTERNOS -

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000;
b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos;
c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
d) Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços;

- REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS) -

a) Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
b) **A nova lei deixa de definir a modalidade em razão do valor do objeto. Por essa razão, as modalidades de tomada de preços e convite deixam de existir. Por outro lado, as modalidades concorrência e pregão permanecem, e serão definidos em razão da complexidade do objeto.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

c) Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

10- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Encontram-se definidas na planilha a seguir:

1- DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TELEFONES PRETOS	07	95,00	665,00
VOIP-ATA	04	1.398	5.592
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....			R$ 6.257,00
Total de previsão de Execução no ano			R$ 6.257,00

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 6.257,00 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)**

12- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO:

Não haverá parcelamento da contratação.

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o fornecimento das peças permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A realização da contratação representará a solução definitiva à situação que se encontra a instalação de ambas unidades.

14- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qual método foi utilizado para levantar, especificar e definir os requisitos necessários para solucionar a necessidade?

() baseado em contratações anteriores, porém não padronizadas no FMS por meio de catálogo;

() fruto de comissão de planejamento;

(X) Levantamento de requisitos ocorreu por meio de leitura de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Editais de outros órgãos do Governo para soluções similares ou equivalentes.

(X) Observação de requisitos retirados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

(X) Fundamentado em levantamento de mercado através de propostas, telefonemas ou troca de e-mail(s) junto a fornecedores. Sobretudo para o levantamento de alguns valores constante da Planilha de Preços.

() foram pré-definidos em plano de trabalho ou Termo de Referência para atendimento de pesquisa científica.

() apresentação de projeto por entidade privada.

() outros.

15- OBJETIVOS:

- Fundamentar o termo de referência e o projeto básico a serem elaborados considerando que a contratação viável.
- Analisar a necessidade da aquisição;
- Levantar a real necessidade;
- Identifica as soluções disponíveis no mercado;
- Subsidiar a escolha da melhor solução do ponto de vista técnico e econômico e a decisão pela viabilidade ou não da contratação.

- RESULTADOS PRETENDIDOS -

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1) dotar o Centro Administrativo de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação dos serviços, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar a servidores e usuários;

2) atingir a meta pretendida;

16- MÉTODO (S) UTILIZADO (S) PARA DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE:

Para o levantamento da necessidade foram realizadas visitas ao imóvel, reclamação verbal de técnicos e usuários.

17- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Logística: A Área de almoxarifado deverá receber os produtos e coloca-los à disposição da empresa encarregada da manutenção (se necessário) de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica, apenas a manutenção daquilo que já existe.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: há necessidade de adequação do espaço físico no que tange a instalações diversas.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Geração de resíduos sólidos comuns à esse tipo de intervenção, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

18- INTERESSE PÚBLICO:

Esse documento traz claramente a necessidade da manutenção, sobretudo em relação ao aspecto de atendimento ao usuário final que se encontra sendo atendido hoje em um espaço inadequado, as salas, ainda, não oferecem o menor conforto aos técnicos e aos usuários.

Assim, o início desse procedimento de contratação atinge por completo o interesse público e apresenta a melhor solução de modo a garantir maior segurança jurídica e orientar as demais etapas do procedimento, gerando eficiência e melhorando o julgamento do poder público quanto à seleção da melhor proposta a ser contratada levando em conta a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental das opções disponíveis no mercado.

19- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja: aquisição de peças e aparelhos novos de telefone através de Dispensa de Licitação é a mais viável.

20- ANÁLISE FINAL SOBRE A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/AVALIAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Observação dos problemas que conduziram a elaboração do **Documento de Formalização de Demanda:**

- Foi realizada a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica e ambiental da contratação;?
  () SIM
  (X) NÃO.
- A demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?
  () SIM
  (X) NÃO.
- O ETP elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
  () SIM
  (X) NÃO
- No **Documento de Formalização de Demanda** o problema a ser resolvido está claramente definido?
  (X) SIM
  () NÃO.
- O **Documento de Formalização de Demanda** está assinado pelo requisitante e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde?
  (X) SIM
  () NÃO.
- No **Documento de Formalização de Demanda** a necessidade da contratação está clara, precisa e adequadamente justificada?
  (X) SIM
  () NÃO.
- É possível haver mais de uma solução para corrigir a necessidade da contratação apresentada no **Documento de Formalização de Demanda**?
  () SIM
  (X) NÃO.
- O **Documento de Formalização de Demanda** já possui uma solução pré-definida para resolver o problema?
  (X) SIM
  () NÃO.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Domingos 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

MARTA MARTINS SOSSAI
Secretária Municipal de saúde
Portaria de Nomeação nº 8.888/2025

FONTES

HTTPS://ALMEIDAPRADOADV.COM.BR/O-ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR-E-SUA-OBRIGATORIEDADE-NA-LEI-DE-LICITACOES/#:~:TEXT=A%20IMPOSI%C3%A7%C3%A3O%20DO%20DEVER%20DE,EM%20TRAZER%20MAIOR%20EFETIVIDADE%20AOS

Instrução Normativa n°58 de 8 de agosto de 2022

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

[1] https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Cap-de-livro-Franklin-Brasil-ETP.-Necessidade-x-Solucao-1.pdf

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 331.

[2] COSTA, Antonio França; ANDRIOLI, Luiz Gustavo Gomes; BRAGA, Rena Araújo. Estudos técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, edição 139 - maio/agosto de 2017 de, p. 38-52p. 05,2018. Disponível em:

https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1430. Acesso em 29/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

- TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFONE E VOIP-ATA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO SISTERMA DE COMUNICAÇÃO DE PRÉDIO PERTENCENTE AO FMS -

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para **fornecimento de aparelhos diversos a saber:**

- **07 telefones pleno preto;**
- **04 VOIP-ATA.**

Considerando que a contratação deverá ser feita através da Dispensa de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.
Período de Contratação: produtos com entrega imediata.
Local da Entrega: Área de Almoxarifado - Centro Administrativo - Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES
Prazo de Entrega: Imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Fiscal do Contrato: Osmar Piantavinha - atendente - Matrícula 263 - CPF nº 904.052.187-53
Beneficiados diretamente: Clientes interno e externos

JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade de um melhor atendimento da rede municipal de saúde, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de saúde tem ampliado sua gama de atendimento, ampliado especialidades e realizado uma série de projetos e programas, porém o Planejamento Estratégico do FMS traz em seu bojo a necessidade da reforma total de seus prédios o que se busca hoje é melhorar a rede de comunicação via telefone do Centro Administrativo de Saúde "Hilário Piantavinha" daí a necessidade da aquisição dessas peças para que as unidades de PABX possam funcionar a contento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

OBJETO
Aquisição de aparelhos diversos a saber:

- 07 telefones pleno preto;
- 04 VOIP-ATA.
-

Período de Contratação: produtos com entrega imediata.
Local da Entrega: Área de Almoxarifado - Centro Administrativo - Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES.
Fiscal do Contrato: Osmar Piantavinha - atendente - Matrícula 263 - CPF nº 904.052.187-53
Beneficiados diretamente: Clientes interno e externos

INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO
ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:
Encontram-se definidas na planilha a seguir:
Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas a seguir:

- **07 telefones pleno preto;**
- **04 voip-ata**

MODALIDADE
Será utilizada a dispensa de licitação em razão do ínfimo valor.

METODOLOGIA
A presente Dispensa de Licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO GLOBAL".

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
* O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.
* O local de entrega das mercadorias será no Almoxarifado do FMS, localizado na Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES ou em outro local determinado pelo mesmo.
* O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

* Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Município:

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) desde que cumpridas todas as exigências deste;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

São obrigações do Fornecedor:

Caberá ao Fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Dispor da quantidade suficiente de material e mão de obra especializada suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

Manter durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste TR e em seus

Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is).
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;
Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

Adicionalmente, o fornecedor deverá:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e, 23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste TR.
A inadimplência do fornecedor, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste TA, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:
É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município;
É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste TR.

VALOR ESTIMADO
Valores Estimados é de **R$ 6.257,00(seis mil duzentos e cinquenta e sete reais).**

ORÇAMENTO
O valor estimado para entrega, foi obtido através da pesquisa de preços com fornecedores. Segue em anexo orçamento.

CONDIÇÃO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados conforme as OF.
Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar atestado para Secretaria de Fazenda para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com o atestado enviado.
A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

As Dotações Orçamentárias serão juntadas ao processo pela Secretaria Municipal de Fazenda;

São Domingos 05 de fevereiro de 2025.

MARTA MARTINS SOSSAI
Secretária Municipal de saúde
Portaria de Nomeação nº 8.888/2025

Assunto: **Cotação de preços de materiais**

De <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>

Para: <digital-financeiro@hotmail.com>

Cco: <italo@assistectelecom.com.br>, <eudardo@newtel.com.br>

Data 18/02/2025 13:10

- ORÇAMENTO TELEFONE SAUDE.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 18/02/2025

Boa Tarde!

Segue orçamento para cotação de preços de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Obrgada

Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo n°951/2025 – aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com os orçamentos das seguintes empresas: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME, ASSISTEC ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES e 5S SOLUÇÕES.

São Domingos do Norte, 25 de fevereiro de 2025.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

5S SOLUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL: 0201

Empresa	:	PMSDN-ES	**CNPJ**	:	36.350.312/0001-72
Contato	:	Setor de compras	**E-mail**	:	compras@saodomingosdonorte.es.gov.br
Tel.	:	(27) 3742-0200	**Data**	:	18 / 02 / 2025 **N°:** 0201
Endereço	:	Rodovia Gether Lopes de Faria, s/n - Bairro Emilio Calegari São Domingos do Norte/ES - CEP: 29745-000			

1. OBJETIVO:

✓ Fornecimento de material.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	07	Telefone Preto	109,00	**R$ 763,00**
02	Unid	04	Voip-Ata	1.589,00	**R$ 6.356,00**

2. DADOS PARA FATURAMENTO

✓ Modalidade de Contratacão: Pacote Fechado de material.

2.1 SERVIÇO: NEWTEL TELECOM LTDA, sediada na Rua Monsenhor Pedrinha, n° 224, Loja 03, Bairro Araçá, Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n° 06.340.250/0001-57.

- **Validade da proposta.....:** 90 dias.

5S SOLUÇÕES E COM. DE EQUIP. DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 11.507.196/0001-21
INSC. EST.: 082.693.17-0

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO DUARTE DA SILVA
Data: 18/02/2025 14:11:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5S SOLUÇOES	REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE
DEP. Eng. Comercial Eduardo Duarte eduardo@newtel.com.br	

28

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.507.196/0001-21
Razão Social: 5S SOLUCOES COM EQUIP TELE INFOR LTDA ME
Endereço: R MONSENHOR PEDRINHA 224 LOJA 01 / ARACA / LINHARES / ES / 29901-446

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 202502032231162223977 2

Informação obtida em 20/02/2025 10:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

29

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000318024

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.507.196/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2025**, válida até **21/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0016.7F3D.16C0.9903**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.507.196/0001-21
Certidão n°: 9704416/2025
Expedição: 20/02/2025, às 10:53:07
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.507.196/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.507.196/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:32 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **58ED.67C1.B4F9.63B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32

ASSISTEC
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS

ASSISTEC Com. de Equip. de Telecomunicações

Av. Augusto Calmon, 1307- Centro
Linhares, ES CEP. 29900-060

Telefone (27)3371- 9500 Fax (27)3371-9510

CNPJ: 39.309.398/0001-88

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ENDEREÇO: ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, S/N, EMILIO CALEGARI – SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES - CEP: 29745-000

ORÇAMENTO

QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Telefone preto	R$ 105,00	R$ 735,00
04	Voip-Ata	R$ 1.489,00	R$ 5.956,00
		TOTAL	**R$ 6.691,00**

Validade da proposta: 30 dias

Linhares, 18 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente

ASSISTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 39.309.398/0001-88

33

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.309.398/0001-88
Razão Social: ASSISTEC COM DE EQUIP DE TEL LTDA EPP
Endereço: R MONSENHOR PEDRINHA 1032 / ARACA / LINHARES / ES / 29901-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020319370341553812

Informação obtida em 20/02/2025 10:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

34

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000318044

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.309.398/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2025**, válida até **21/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.C03D.16C0.9947**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSISTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.309.398/0001-88
Certidão nº: 9704744/2025
Expedição: 20/02/2025, às 10:54:16
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSISTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.309.398/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSISTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 39.309.398/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:30 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **EE9D.E473.7F4B.7424**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIGITAL SOLUÇÕES 37

Orçamento

DIGITAL TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES

Tel.: (27) 3770-4800
Avenida Fioravante Rossi, 472 - Lacê
Colatina - Espírito Santo - 29703-042

escrição

Número: **13812**

Data: **19/02/2025**

Situação: **Em Aberto**

iente
REFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE
REFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

ndereço
OD.GETER LOPES DE FARIAS
9745-000
MILIO CALEGARI

elefones
742-0200

odutos

d. Barras	Identificação	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
02	C	TELEFONE PLENO PRETO		95,00	7	665,00
369		VOIP - ATA		1.398,00	4	5.592,00

Total de Itens: 2

Total Produtos	**6.257,00**
Desconto (-)	**(0,00)**
Total Líquido	**6.257,00**

utras Informações

Cond. de Pag.:

Vendedor:

Observações: VALIDADE 30 DIAS

63.928.675/0001-93
Insc.Est. 082.116.41-5
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME
Av. Fioravante Rossi nº472
Cep: 29703-042 - Colatina-ES
Tel: (27)3770-4800

enize Loje Rede
e.com.br

38

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.928.675/0001-93
Razão Social: DIGITAL SOLUCOES LTDA ME
Endereço: PC MUNICIPAL 139 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418550917472336

Informação obtida em 20/02/2025 10:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

39

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000317978

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.928.675/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2025**, válida até **21/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.DF3D.16C0.9888**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.928.675/0001-93
Certidão nº: 9703807/2025
Expedição: 20/02/2025, às 10:51:15
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.928.675/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 03.928.675/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:49 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **2827.61DE.B183.A520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo

25/02/2025 15:47:34

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 25/02/2025 - Processo Nº 000951/2025 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME		Assistec Assistência de Equipamentos de Telecomunicações		COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00026337	TELEFONE PLENO preto	UND	7,000	95,000	665,00 Vencedor	105,000	735,00 2º Lugar	109,000	763,00 3º Lugar		
00002		00033200	VOIP-ATA	UND	4,000	1.398,000	5.592,00 Vencedor	1.489,000	5.956,00 2º Lugar	1.589,000	6.356,00 3º Lugar		
			Valor Total OBTIDO				**6.257,00**		**6.691,00**		**7.119,00**		
			Valor Total VENCIDO				6.257,00						

43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Governo do Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000001/2025 - 25/02/2025 - Processo Nº 000951/2025

Vencedor	**DIGITAL SOLUÇÕES LTDA - ME**
CNPJ	03.928.675/0001-93
Endereço	Avenida Fioravante Rossi, 472 - Lacê - Colatina - ES - CEP: 29703042
Contato	2737704800 digital-financeiro@hotmail.com
Local	*00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
0001		00026337	TELEFONE PLENO preto	UND	7,00	95,00	665,00
0002		00033200	VOIP-ATA	UND	4,00	1.398,00	5.592,00

Total do Fornecedor: 6.257,00

Total Geral: 6.257,00

44

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-

PROCESSO Nº951/2025/FMS

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0500006.09.0001

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo n°951, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/2021, aquisição de material permanente, da empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 03.928.675/0001-93, aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha, no valor de R$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

São Domingos do Norte/ES , 25 de fevereiro de 2025.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	UN	11	Aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Fundo Municipal de Saúde, situada na Travessa Sebastião Valeriano Pagani- Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: saudesdn@yahoo.com.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

DOCUMENTOS EXIGIDOS	• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da psede da empresa;

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	07	TELEFONE PLENO PRETO	95,00	665,00
02	UN	04	VOIP-ATA	1.398,00	5.592,00

São Domingos do Norte/ES, 25 de fevereiro de 2025.

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:951/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - Razão da escolha do contratado;
>
> VII - Justificativa de preço;
>
> VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R$6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).**

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 01/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME	6.257,00

Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO NICCHIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei n°14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021, aquisição de material permanente, da empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 03.928.675/0001-93, aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha, no valor de R$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 62/2025
PROCESSO Nº 951/2025
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS E VOIP-ATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Secretário Municipal Saúde, com o objetivo de adquirir **07 telefones pretos e 04 VOIP-ATA's** a fim de atender as necessidades da secretaria requisitante.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda; Matriz de Risco; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; E-mails de Cotação; Cotações e Certidões de Regularidade; Quadro Comparativo de Preços Simples; Quadro de Vencedores de Preços Simples; Termo de Dispensa de Licitação; Justificativa para Seleção do Fornecedor e Preço Pactuado; e Ratificação da Dispensa.

Por fim, os autos foram encaminhados à Procuradoria sem os devidos despachos para manifestação legal quanto à contratação sugerida.

É o relatório.

2. ANÁLISE

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, disciplina que:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante

> processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assim, em regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de procedimento licitatório. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e compreendem as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

No caso em análise, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de infraestrutura destinados a garantir a continuidade, estabilidade e segurança dos sistemas informáticos e servidores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Os itens que se pretende adquirir são:

Item 01 – 07 telefones pretos

Item 02 – 04 VOIP-ATA's

Neste caso, a aquisição foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, *in verbis*:

> Art. 75 - É dispensável a licitação:
> (..)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)
>
> Decreto nº 12.343, de 2024
> R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Conforme se vislumbra pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação se limitar a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso

de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo de dispensa foi atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e outros serviços (art. 75, II da Lei n. 14.133).

Deste modo, conforme manifestação da Área de Compras, com o intuito de definir o menor preço, foi realizada pesquisa de preços de mercado, coletando orçamentos com três empresas.

A partir da análise dos dados, foram obtidos os seguintes preços de referência:

Empresa 01 (Digital Soluções Ltda): R$ 6.257,00;

Empresa 02 (Assistec): R$ 6.691,00;

Empresa 03 (5S Soluções e Comércio de Equipamentos de Telefonia e Informática Ltda): R$ 7.119,00;

Isto posto, tendo em vista que a estimativa da presente contratação totaliza **R$ R$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais),** a reduzida relevância econômica movimentada justifica a dispensa de procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei.

O fundamento para a dispensa de certame é a economicidade, expressa no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Ante o exposto, entendemos que a presente aquisição se enquadra em hipótese de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Nova Lei de Licitações estabelece em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Nesse sentido, constam nos autos os seguintes documentos de formalização de demanda (inciso I), elaborados pelos setores competentes:

a) Documento de Formalização da Demanda;
b) Termo de Referência;
c) Mapa de Risco;
d) Estudo Técnico Preliminar

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, sendo a validade dos aspectos essencialmente técnicos de competência dos setores responsáveis.

Para além, observa-se que a estimativa de despesa (inciso II) foi devidamente realizada, seguindo a normativa do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação.

Ausente a certificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV), tendo a Secretaria Municipal de Fazenda que autorizar expressamente a emissão de reserva orçamentária.

Quanto à justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE"**:

> "A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as caraterísticas da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta. Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)"

Assim, a respeito da comprovação dos requisitos de habilitação (inciso V), da razão de escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço (inciso VII), estas estão justificadas pela Encarregada da Área de Compras e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Por fim, consta autorização da autoridade competente juntada nos autos do processo (inciso VIII).

Deste modo, entendemos não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade destes aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Outrossim, os documentos, no momento imediatamente anterior à formalização da contratação, devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem deverão ser imediatamente substituídos por documentação atualizada.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se que, até o presente momento não há óbice jurídico ao seguimento do processo de contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE:**

a) Se cumpra o **inciso IV** do art. 72 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, em 27 de fevereiro de 2025.

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES nº 27.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2025

REQUERENTE: SEMSA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DIVERSOS

DECISÃO

1- Trata-se de pedido formulado pela SEMSA, visando a aquisição de aparelhos telefônicos para atender as demandas do Centro Administrativo Hilário Piantavinha.
2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R$ 6.257,00.
3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
5- Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade para informe a disponibilidade orçamentárias e financeira.
6- Após, ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.
7- Cumpra-se.
8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 11 de março de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

57

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 951/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos telefônicos e voip-ata, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Norte.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21, para que seja demonstrado a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e a indicação dos créditos orçamentários para a realização da despesa pública, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária, conforme demonstrado no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em anexo.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Cód. Orgão/Unidade Orçametária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008010	1012200011.012	44905200000	0000004

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, a presente declaração se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias especificas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21.

São Domingos do Norte/ES, 12 de março de 2025.

Carlos Magno Leopoldino
Contador - CRC/ES 010067/O-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Listagem de Saldo de Dotação
Período De 01/03/2025 Até 31/03/2025

Data de Emissão: 12/03/2025 14:08
Máquina: DESKTOP-R48I826

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Saldo Real
Descrição : CONTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
Código : 008010.1012200011.012			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000004	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.500,00
			7500,00
			7500,00
			7.500,00

14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.
III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 11 de março de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1510044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - 2025.063E0700001.10.0020

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de Contratação do SEBRAE para prestação de consultoria técnica especializada no processo de registro de marca pra o circuito Pedra da Onça
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento na Alínea "c", do Inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa SEBRAE SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.364.462/0001-44, pelo valor global de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 001341/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 11 de março de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1510049

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 951/2025- FMS

A Secretaria Municipal de Saude do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal n°14.133/21, amparada no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 01/2024 - FMS, para contratar a empresa : **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME** no valor total de R$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).Referente a aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha.São Domingos do Norte-ES, 12 de março de 2025.
MARTA MARTINS SOSSAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1510647

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0798/20245 - FMS

A Secretaria Municipal de Saude do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal n°14.133/21, amparada no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 02/2024 - FMS, para contratar a empresa : **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** no valor total de R$ 4.794,40 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Referente a aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte.São Domingos do Norte-ES, 12 de março de 2025.
MARTA MARTINS SOSSAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1510653

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1174/2025 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal n°14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21. Ratifico à dispensa de